



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 574/2007, 22 de agosto de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023000 – Manutenção do Depto. de Educação

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo – 03000 R\$ 400,00

3.3.90.39.00.0000 – Serviços de Terceiros – P.J. – 03000 R\$ 300,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 03000 R\$ 1.800,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Rec. Livres – Exerc. Ant. R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de agosto de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

